



Prefeitura Municipal de Ananindeua Controladoria Geral

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo Administrativo nº4.992/2023/SEMED/PMA, referente ao TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº087\2023\SEMED\PMA, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ananindeua, por meio da Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua e a empresa FORTES ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: nº27.057.424\0001-49, visando à readequação das informações da dotação orçamentária do referido instrumento. **DO OBJETO:** O presente termo de apostilamento consiste na alteração da fonte de recurso. Consta Justificativa e Autorizo da autoridade competente Sra. Leila Freire –Secretária Municipal de Educação. Com base nas regras insculpidas pela (s) Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido **Termo de Apostilamento** encontra-se:

() Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

(x) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s): Não atende as exigências do art. 2º da resolução administrativa nº043\2017\TCM-PA de 19 de dezembro de 2017 do tribunal de contas dos municípios-Pará

() Com irregularidades de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir: este Controle Interno entende que o **Termo de Apostilamento** supramencionado encontra-se **parcialmente** em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua-PA, 20 de abril de 2023